

PREGÃO ELETRÔNICO № 90009/2025 - DPE/PA

PAE Nº E-2025/2056129

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ nº 34.639.526/0001-38

UASG CONTRATANTE: 925989

OBJETO

O objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o Convênio nº 955678/2024, formalizado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, que tem por objeto "Aperfeiçoar o Programa de Apoio do Consumidor Superendividado— PACS"., conforme especificações, condições e quantidades estipuladas neste Termo de Referência deste Edital.

O Julgamento das propostas será pelo menor preço por ITEM.

MÉTODO DE DISPUTA
☑ Aberto
□ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto
Critério de julgamento
☑ Menor preço
☐ Maior desconto
Valor Estimado: R\$ 131.311,29
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2025.
HORÁRIO: 10h00min (dez) horas (horário de Brasília)
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:
DATA: a partir do dia 16/09/2025.
LOCAL: nos sites https://www.qov.br/compras/pt-br ou www.compraspara.pa.gov.br ou na Defenseria Dública do Estado do Dará site a Bua Badra Drudância no 154, 30 andor CLCC
Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Rua Padre Prudêncio, nº. 154, 2º andar – CLCC, Campina, Belém – Pará, sem custos, por meio de mídia digital.
Campina, Belein Tara, sem custos, por meio de midia digital.

Página: 1 de 59



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 - PROMOTOR DO PREGÃO

1.1. O PROMOTOR deste pregão é a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº 34.639.526/0001-38, com sede estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Bairro: Campina, neste ato representado pela **Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM**, Defensora Pública-Geral.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

- **3.1** O objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o Convênio nº 955678/2024, formalizado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional do Consumidor SENACON, que tem por objeto "Aperfeiçoar o Programa de Apoio do Consumidor Superendividado— PACS"., conforme especificações, condições e quantidades estipuladas neste Termo de Referência deste Edital.
- **3.2** O Julgamento das propostas será pelo menor preço.
- **3.3.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no https://www.gov.br/compras/pt-br e as especificações constantes do Anexo I Termo de Referências deste Edital, **prevalecerão as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência.**
- 3.4 O objeto a ser licitado é o seguinte item descrito no Termo de Referência:

ITEM	DSCRIÇÃO	QUANT.	Valor médio (unitário)	Valor médio estimado (total)
01	Computadores Portáteis - Notebook	10	R\$ 7.142,22	R\$ 71.422,20
02	Scanner	05	R\$ 4.822,00	R\$ 24.110,00
03	Computador completo	05	R\$ 5.191,55	R\$ 25.957,75
04	Tablet	05	R\$ 989,43	R\$ 4.947,15
05	Impressora	03	R\$ 1.624,73	R\$ 4.874,19

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/S



	•
	Item único;
\boxtimes	Divisão em itens , conforme tabela do <u>item 3.</u> 4 deste edital;
	Lotes , formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
	Lote único , conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.5 A licitação observará o seguinte:

- **4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
 - **4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do promotor por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- **4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- **4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no <u>item 4.1</u> poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- **4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.
- **4.6** Não poderão disputar esta licitação:
 - a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - **b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/Sequencial: 49

Página: 3 de 59



- **c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- **g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- **4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- **4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **4.9** O impedimento de que trata a <u>alínea d do item 4.6</u> será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.
- **4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as <u>alíneas b e c do item 4.6</u> poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.



- **4.12** O disposto nas <u>alíneas *b* e *c* do item 4.6</u> não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- **4.13** A proibição do <u>item 4.7</u> também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5 - FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1** A licitação terá as seguintes fases:
 - I. Apresentação das propostas e documentos de habilitação;
 - II. Lances;
- III. Julgamento das propostas;
- IV. Habilitação.
- **5.2** Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- **5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:
 - **a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - **b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - **c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - **d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - **e.** Se o licitante for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no <u>art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/06</u> e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto no <u>art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.</u>

5



- **5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "não" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
- **5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "não" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123/06</u>, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.
- **5.5** A realização de declarações falsas nos <u>itens 5.3</u> e <u>5.4</u> sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na <u>Lei Federal nº 14.133/21</u> e neste Edital.
- **5.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- **5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- **5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- **5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
 - **a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
 - **b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.
- **5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do <u>item 5.9</u> será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- **5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/Sequencial: 49 Página: 6 de 59



5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

	🛚 valor do item.
a. □	l (percentual) desconto.

- **b.** Marca.
- **c.** Fabricante.
- **d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.
- **6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- **6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.
- **6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **6.6** A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o Termo de Referência.
- **6.7** Em virtude do compromisso previsto no <u>item 6.6</u>, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- **6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
 - a. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

7

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/Sequencial: 49 Página: 7 de 59



- **b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - **1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - **2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- **7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- **7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- **7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- **7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:
- **7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- **7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (um) real**.
- **7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/Sequencial: 49 Página: 8 de 59



7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Mod Disp			Regras
		a.	No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
		b.	A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
		c.	A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
⊠ Abe	rto	d.	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
		e.	Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
		f.	Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

- **7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no <u>item 7.14</u>, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [*A ordem será crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, *e decrescente*, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.
- **7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- **7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.
- **7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- **7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

N° do Protocolo: 2025/2056129 Anexo/Sequencial: 49 Página: 9 de 59



- **7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1º colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.
 - **7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1º colocada.
 - **7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.
 - **7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
 - **7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.
- **7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:
 - I. **Disputa final:** Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio: Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.
- III. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho: Conforme regulamento.
- IV. Desenvolvimento de programa de integridade: Conforme orientações dos órgãos de controle.



7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
 Empresas brasileiras.
 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

- **7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.
- **7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- **7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- **7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de **02h00min** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.



7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - **c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- **8.3** Caso a consulta mostre ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:
 - **a.** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
 - **b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
 - **c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.
- **8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.
- **8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.
- **8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a. Contiver vícios que não possam ser sanados;



- **b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu anexo;
- **c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- **e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- **8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
 - a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
 - **b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- **8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- **8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos <u>itens 8.8</u> e <u>8.9</u>, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - **a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - **b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - **c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - **d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.
- **8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada



pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- **8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - **8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - **8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **8.15** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.
- **8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:
 - **a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
 - **b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- **8.19** Se exigida no TR e se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguirse-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.



CLÁUSULA 9 - HABILITAÇÃO

- **9.1** Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital serão exigidos para habilitação do LICITANTE.
- **9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **9.3** A licitante melhor classificada, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.
- **9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - **9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.
- **9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.
- **9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.
- **9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.



- **9.11** Caso o Termo de Referência preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.
 - **9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.
 - **9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.
 - **9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.
- **9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo **02h00min (duas)** horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.
- **9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.
- **9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:
 - **a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
 - **b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no <u>item 9.14</u>.
- **9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.
- **9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



CLÁUSULA 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- **10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11- RECURSOS

- **11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.
- **11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:
 - **a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
 - **b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:
 - a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou
 - **b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.
- **11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.
- **11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:



Infração Penalidade

- a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;
- b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 4. Deixar de apresentar amostra;
 - **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Multa

0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

е

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

е

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar



- f. Fraudar a licitação;
- **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- **12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- **12.3**. As sanções previstas no <u>item 12.1</u> não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- 12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b. As peculiaridades do caso concreto.
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.



- **12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- **12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na <u>alínea c do item 12.1</u>, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- **12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis observado o seguinte:
 - **a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
 - **b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **12.15** O recurso a que se refere o <u>item 12.13</u> deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- **12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CLÁUSULA 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- **13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- **13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- **13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- **14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- **14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- **14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.
- **14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Belém (PA), 12 de setembro de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM Defensora Pública-Geral do Estado do Pará



ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000X/2025 – DPE/PA PAE nº 2025/2056129– DPE/PA

TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?

O objeto a ser contratado é Aquisição de Equipamentos de Informática para atender às demandas do NUDECON (Central de Atendimento) da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas deste Termo de Referência.

ITEM	DSCRIÇÃO	QUANT.	Valor médio	Valor médio estimado
II LIVI	DOCKIÇAC	QUANT.	(unitário)	(total)
01	Computadores Portáteis -	10	R\$ 7.142,22	R\$ 71.422,20
	Notebook	10		
02	Scanner	05	R\$ 4.822,00	R\$ 24.110,00
03	Computador completo	05	R\$ 5.191,55	R\$ 25.957,75
04	Tablet	05	R\$ 989,43	R\$ 4.947,15
05	Impressora	03	R\$ 1.624,73	R\$ 4.874,19
•			VALOR	

VALOR
GLOBAL R\$ 131.311,29
ESTIMADO**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Qual o motivo da contratação?

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme projeto apresentado ao Ministério da Justiça, através da proposta nº 063986/2023 referente ao Edital de chamada 02/2023 pública n.º da Secretaria Nacional do CONVÊNIO Consumidor, celebração do da n.º 00019/2024, MJ/SENACON **PLATAFORMA** TRANSFEREGOV.BR N.º 955678/2024 - PROCESSO N.º 08012.003666/2023-97 para aperfeiçoamento do



		Programa de apoio ao Consumidor Superendividado, da
		Defensoria Pública do Estado do Pará, através do Núcleo
		de Defesa do Consumidor, buscando o aumento da
		capacidade e da qualidade dos atendimentos à pessoas
		superendividadas e possibilitando a itinerância do
		programa.
NATUREZA E GA	RANTIA DO	O SERVIÇO
Natureza		Fornecimento de bens comuns de Informática.
		⊠ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o
Haverá	garantia	contratado deverá prestar garantia pelos serviços
do serviço?		prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua entrega.
		⊠ Não.
CRITÉRIOS DE S	ELEÇÃO	
		☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74,
		I, da Lei Federal nº 14.133/21.
		☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com
	_	fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
forma	de	* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a
contratação		dispensa eletrônica.
		☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y,
		da Lei Federal nº 14.133/21.
		☑ Pregão eletrônico.
		☑ Menor preço.
critério	de	☐ Maior desconto.
julgamento		□ Não se aplica.
0 0	rçamento	□ Sim.
estimado	é	U OIIII.
sigiloso?	_	⊠ Não.
		☑ Sim. Indicar os itens: (Todos os Itens).
		E OITH. ITICICAL OS ILETIS. (10003 OS ILETIS).



Há	itens	com	□ Não.
preferê	ncia	para	□ Nao.
microei	mpresas	е	
empres	sas	de	
pequen	no porte?		

REQUISITOS DA CONTRATADA

Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes demonstrar para capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2. 940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Será exigida Qual será substituída pela Declaração habilitação ⊠ Sim. ? emitida pelo Sistema de técnica? Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1°, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados Sistema de no Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação comissão de contratação, quando o



substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Por (Verificar se а Licitante possui quê? expertise para cumprir a demanda). □ Não. Conforme previsto na Lei Federal N. 14.133/21, art. 67, e está listada entre os itens que tratam de qualificação técnica operacional, ou seja, exigências relativas à empresa. A exigência tão pouca está ligação com qualificação técnica, condão tendo \times Declaração de apenas de prevenir а ciência das Administração Pública de Qualificações informações eventual alegação por parte da técnicas exigidas necessárias para empresa vencedora da cumprimento da futura licitação acerca da obrigação contratual. inviabilidade para execução do objeto condições nas divulgadas no Edital. A referida declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das



condições e peculiaridades da contratação.

Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados deverão referirse ao objeto desta licitação no âmbito de sua atividade econômica contrato social vigente.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um 1 (ano) do início de sua execução, exceto se firmado



para ser executado em prazo inferior, conforme item 8.8 do VII-A IN Anexo da SEGES/MPDG n. 5, de 2017. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal, com endereço atual da contratante e local em que foram prestados os objetos desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Não serão considerados os atestados emitidos por pertencentes empresas ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos



	otootodoo omitidoo sala
	atestados emitidos pelo
	próprio licitante em seu nome.
☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
☐ Indicação de pessoal	
técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura	
obrigação contratual	Justificativa: (Justificar o
com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	motivo da exigência, indicando
responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico- profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
⊠ Atestado de	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando



	qualificação técnico a legislação aplicável, se for o operacional. Caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar). Dutro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☑ Não se aplica.
Há critério de sustentabilidade?	Especificar: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
	□ Não.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a etapa "análise de risco" tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).
	⊠ Não.
Há previsão de vistoria?	☐ Sim.
FORMA DE PRESTAÇÃO D	⊠ Não.



Como o serviço será prestado?	 ☑ O equipamento será entregue conforme emissão de ordem de compra ou Nota de Empenho. (A pronta entrega). ☐ O fornecimento terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. 		
local e hora da prestação do serviço	Os materiais deverão ser entregues de forma imediata, e, serão recebidos na Gerência de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Pará, Tv. Primeiro de Março nº 766, - Campina - C.E.P.: 66.015- 053 - Belém-PA, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta, exceto feriados e dias facultados, até 30 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.		
PRAZO, FORMA DE PAGAM	MENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
Prazo do contrato	Não será formalizado Termo de Contrato e o fornecimento será solicitado mediante o recebimento de Nota de Empenho.		
Haverá possibilidade de prorrogação?	 □ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☑ Não. □ Não se aplica. 		
Forma de pagamento	Meio Ordem bancária. Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o Até 30 dias corridos, a contar do prazo? recebimento da nota fiscal (ou fatura)		



	com o comprovante de regularidade fiscal
	da contratada.
	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou
	Prova da Cadastramento Unificado de Licitante; ou
	regularidade 2. pela apresentação dos documentos
	fiscal constantes no art. 68 da Lei Federal nº
	14.133/21, quando não for possível
	consultar aos sistemas oficiais.
	Justificativa: (O percentual
	somente pode ser superior a 5%
	☐ X% do valor inicial mediante justificativa na
Qual a garantia	do contrato. complexidade técnica ou nos
do contrato?	riscos envolvidos, não podendo
	ser superior a 10%).
	Justificativa: (A não exigência de ⊠ Não há.
	garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	A
	Funcional
	Programática:
	03.091.1530.2333
Dados	Elemento de
orçamentários	Despesa: 449052
da contratação	Fonte do Recurso: 170000006
	Plano Interno (PI): 105ECE2333E
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da
	emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
	A Contratada deve cumprir todas as obrigações
Obrigações da Contratada	constantes no Edital, seus anexos, no contrato e sua
	proposta, assumindo como exclusivamente seus os



riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

- b) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



- h) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;
- i) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante; j) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante. k) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em da espécie, forem vítimas empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante.

Belém (PA), 12 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Osvaldo de Souza Pinto Junior

Coordenadoria De Estratégia E Governança de TIC



Anexo 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- COMPUTADORES PORTÁTEIS - NOTEBOOKS (configurações mínimas):

PROCESSADOR:

O processador deverá ser última ou penúltima geração oferecida pelo fabricante (acima de 13ª para INTEL e série 7000 para AMD);

Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads de processamento com frequência máxima de no mínimo de 4.5 GHz;

Memória cachê L3, no mínimo, 12 MB; Suportar memória 3200 Mhz

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Memória RAM:

Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados Memória RAM tipo DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior; Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 40GB.

BIOS

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;

Deverá possuir mecanismo de hardware e, ou software ou, mesmo ambos em conjunto que, executem auto reparo da BIOS quando for detectada alguma quebra na integridade por existência de informações corrompidas ou adulteradas através de uma cópia da BIOS mantida no próprio hardware do equipamento; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de

serviço.

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.

Deverá ser entregue com etiqueta com número de patrimônio fixada ao equipamento,

Todos os equipamentos serão entregues com logo definido pela contratante gravado

na BIOS;

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de

mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade

do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, que permite

o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, capaz

de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do Firmware do equipamento através

do acionamento de tecla função (F1...F12), sendo possível informar através de tela

gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória e capacidade do

disco.

PLACA MÃE

A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou

projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo

aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de

fábrica integrado à placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados

digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted

Computing Group. Não será aceito solução via firmware TPM.

ARMAZENAMENTO

(uma) unidade do tipo SSD, de no mínimo, 512GB M.2 NVMe.

CONTROLADORA DE REDE

36



Uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex.

Uma interface de rede wireless integrado à placa mãe, padrão 802.11ax dual band.

Possuir interface Bluetooth 5.1 ou superior integrada que deverá ser certificada pela Anatel, em documento entregue junto com a proposta;

Antena wi-fi 6 dupla-banda (Dual-Band) integrada.

CONTROLADORA DE ÁUDIO:

Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada.

Possuir, no mínimo, alto-falante duplo interno, com 2W Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som.

Deverá possuir microfone integrado com dupla captação e recurso para redução e ou cancelamento de ruídos.

GABINETE

Gabinete com composto de carbono, magnésio, PC/ABS, titânio, fibra de vidro ou alumínio e aderente ao padrão MIL-STD 810 ou outra certificação assegurando a durabilidade, confiança e resistência do equipamento em variadas situações de uso, devidamente comprovado através de documentos oficiais do fabricante;

Produzido nas variações das cores preta, cinza, prata, grafite ou na combinação dessas; Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; Equipamento completo, notebook com bateria e SSD instalados, deverá pesar no máximo 1.6 Kg e ter altura máxima de de 21,1mm com equipamento fechado.

Possuir botão de liga/desliga e luz de indicação do computador ligado (power-on) na parte frontal e/ou lateral do gabinete.

Deverá ser aplicado logo oficial da contratante, com área de impressão mínima de 3,00 x 2,72 cm, através de sistema de gravação direta como aplicação em Laser, não sendo admitido o uso de adesivagem, serigrafias ou adaptações semelhantes. A gravação deverá ser feita apenas no gabinete do computador, visando medidas de segurança.

CONECTIVIDADE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Deverá possuir 01 (uma) porta HDMI;

Possuir no mínimo, 04 portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) USB 3.2 tipo C.

Deverá possuir 01 (um) conector multimídia para o uso de microfones e fones de ouvido (pode ser combo);

TELA

Monitor LED de no mínimo 14", de formato 16:9 ou 16:10 (widescreen) IPS; Deverá ter resolução FHD mínima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores; Deverá possuir

webcam FHD (1080p), ou superior, integrada ao chassi.

Deverá possuir maneira física de inibir a imagem capturada a fim de prover privacidade ao usuário. Essa característica deverá fazer parte do projeto original do equipamento e referenciada em seus manuais e materiais de divulgação. Não serão aceitas

adaptações, ou "tampas" externas.

TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS)

Teclado retro iluminado integrado ao equipamento, no padrão ABNT2, em Português

(PT-BR); Deverá ter um leitor de impressões digitais integrado (fingerprint);

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; Dispositivo apontador

do tipo "touch pad".

BATERIA E ENERGIA

Bateria principal de lon de Lítio (Lithium-lon) ou polímero de Lítio, deve ser de no

mínimo 47Wh, e ter autonomia mínima (tempo de descarga) de 8 horas;

Adaptador AC universal / ou USB tipo-C de no mínimo 65W com entrada de 110/220

VAC.

SISTEMA OPERACIONAL

Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64

bits devidamente licenciado.

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos

os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.

38



ACESSÓRIOS

Acompanhar mochila para notebook compatível com o modelo fornecido, em couro, poliéster ou nylon na cor preta ou cinza, com peso de até 1 Kg, com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento do mesmo fabricante do equipamento;

Acompanhar um mouse USB de 1600 DPI do mesmo fabricante do esquipamento.

GARANTIA:

O atendimento será do tipo "on-site",

O notebook ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta apresentada no ato da licitação.

No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas.

A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

O equipamento deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report;

Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);

O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama



Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.

SCANNER (configurações mínimas):

Tipo de Scanner: Alimentador automático de documentos (ADF), frente e verso Velocidade de digitalização: (A4) (Cor / Escala de cinza / Monocromático: Um lado: 30 ppm (200/300 dpi)

Frente e verso: 60 ipm (200/300 dpi)

Tipo de sensor de imagem: Linha única CMOS-CIS x 2 (frontal x 1, traseira x 1) Fonte

de luz: LED RGB x 2 (frontal x 1, traseiro x 1)

Resolução óptica: 600 ppp

Resolução de saída (Colorido / Escala de cinza / Monocromático): 50 a 600 dpi

(ajustável em incrementos de 1 dpi), 1.200 dpi (driver)

Formato de saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit Cores de

fundo: Branco

Tamanho do documento:

Máximo: 216 x 355,6 mm

Mínimo: 52 x 74 mm

Digitalização de papel longo: 3048 mm

Peso do papel (espessura):

Papel: 50 a 209 g/m2 (13,4 a 56 lb) (7)

Cartão de plástico: 0,76 mm (0,0299 pol.) Ou menos Capacidade do ADF: 50 folhas (A4

80 g/m2 ou carta lb) Volume diário esperado: 4.500 folhas

Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposição (sensor ultrassônico)

Interface:

USB: 3.2 Gen 1x1

Ethernet: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T

Requisitos de energia:



Voltagem: AC 100 - 240 V, 50/60 Hz

Consumo energético:

Modo operacional: 18 W ou menos

Modo de economia de energia: 2 W ou menos

Modo de espera automática (desligado): 0,4 W ou menos

Ambiente Operacional:

Temperatura: 5 a 35 ° C (41 a 95 ° F)

Humidade relativa: 20 a 80% (sem condensação)

Conformidade Ambiental:

ENERGY STAR e RoHS

Dimensões; 298 x 135 x 133 mm

Sistema operacional suportado:

Windows 10, Windows 8.1, Windows 7, Windows Server 2019, Windows Server 2016,

Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2

Funções de processamento de imagem: Saída de várias imagens Detecção automática

de cores

Detecção automática de tamanho de página Detecção de página em branco

Limite dinâmico (iDTC) DTC avançado

SDTC

Difusão de erros Pontilhamento Tela

Ênfase

Cor da saída (Nenhuma / Vermelho / Verde / Azul / Branco / Saturação /Personalizado)

Saída sRGB

Imagem dividida De-Skew

Preenchimento de borda Redução de riscos verticais Endossador digital

Remoção de padrão de fundo Espessura de caracteres Aumento de caracteres

Extração de caracteres

Conteúdo da Embalagem:

Scanner Fujitsu ScanPartner Adaptador AC

Cabo USB



DVD-ROM de configuração

- COMPUTADOR COMPLETO (configurações mínimas):

GABINETE

Gabinete integrado (All In One / Tudo em um) com Monitor de no mínimo 23,8" com desenho do próprio fabricante;

Deverá possuir ajuste de altura.

Serão aceitos monitores com projetos específicos para acoplamento de desktops do tipo mini/micro com volume máximo de 1.2L, onde ambos (monitor + computador) devem ser do mesmo fabricante. Neste tipo de solução, a conexão do desktop à tela/monitor deverá ser feita através de conector específico (docking) ou via um cabo único 3-1 (energia, USB e DisplayPort) a ser conectado em uma porta específica upstream. Sendo permitido, portanto, ligar e desligar o equipamento através de botão presente na frente do monitor, não sendo necessário o acesso do usuário a parte de trás do equipamento. Deverá manter o uso de apenas um ponto de energia elétrica e dispensando o uso de outros tipos de cabos externos para vídeo. No caso deste tipo de solução deverão ser respeitadas todas as demais exigências, como no tocante a quantidade de portas, conectores, capacidade de expansão, e demais especificações. Não será aceito o uso de suportes ou adaptadores externos, para acoplamento do equipamento ao monitor.

Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

Deverá ser aplicado logo oficial da contratante, com área de impressão mínima de 3,00 x 2,72 cm, através de sistema de gravação direta como aplicação em Laser, não sendo admitido o uso de adesivagem, serigrafias ou adaptações semelhantes. A gravação deverá ser feita apenas no gabinete do computador, visando medidas de segurança.



O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá o AIO à mesa de trabalho. Deverá acompanhar a trava com duas chaves com o mesmo segredo.

PROCESSADOR

Deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência de operação de pelo menos 4.6GHz de frequência de clock máximo (turbo).

Memória cache L3 de, no mínimo, 24MB. Suportar memória com velocidade 4800 MHz Compatível com as características de gerenciamento remoto Intel vPro ou AMD Dash 1.2. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM

Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM instalados. Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória.

Deverá ser do tipo DDR5-4800MHz ou superior

BIOS

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;

Bios português ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.5 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager), o fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.

O BIOS deverá ser do tipo memória flash.



Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.

Os equipamentos deverão ser entregues com etiqueta de número de patrimônio fixada ao gabinete, onde a contratante fornecerá as informações necessárias, e a lista com os números de patrimônios.

Os equipamentos deverão ser entregues com logo definido pela Contratante estampado na BIOS do equipamento;

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

GERENCIAMENTO

O equipamento (processador, placa-mãe, placa de rede, etc.) deverá dispor de gerenciamento remoto através das tecnologias, que implementem essa funcionalidade, sendo AMD PRO ou Intel Vpro.

Deverá estar aderente às especificações do DASH 1.2 ou WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force).

Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, formatação de disco, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível, sendo possível o gerenciamento pela rede cabeada e wireless.

A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.

45



A máquina deverá suportar intervenção técnica do helpdesk via rede IP para atualização de BIOS, configuração de SETUP (CMOS) e boot remoto para execução de rotinas de diagnóstico, mesmo se o sistema operacional estiver inoperante.

As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.

Permitir acesso remoto via hardware através de conexão TCP/IP, à interface gráfica (KVM – Keyboard Vídeo Mouse over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no equipamento ofertado, com controle remoto total da BIOS.

O equipamento deve permitir o gerenciamento remoto via hardware independente do sistema operacional, como acesso à BIOS, visualização remota do POST da máquina e inicialização do equipamento a partir de mídia externa e imagem (ISO ou IMG) a partir da console do administrador localizada em compartilhamento na rede.

PLACA MÃE

A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 500;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots M.2 para armazenamento.

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

ARMAZENAMENTO

Deverá possuir, no mínimo, 512GB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET:



Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps.

Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN). 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado.

CONTROLADORA DE ÁUDIO:

Controladora de som integrada

Possuir alto-falante interno, com capacidade total de 4 Watt RMS ou superior, compatível com a controladora de som.

CONECTIVIDADE

Deverá possuir no mínimo 5 (cinco) portas USB Tipo A 3.2 e 01 (uma) porta USB Tipo C 3.2.

Deverá possuir, no mínimo, duas interfaces de vídeo livres do tipo digital (HDMI ou DisplayPort), para suportar o uso de 2 telas adicionais, além da principal.

TELA

Integrada de no mínimo 23,8" polegadas Resolução Nativa 1920X1080 IPS Brilho mínimo 250 cd/m² Deve possuir ajuste de altura.

Deverá possuir webcam FHD integrado ao monitor. Não serão aceitas soluções externas via USB ou adaptadores.

TECLADO

Teclado USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2. Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.

A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.

MOUSE

47

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Mouse ótico USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir

resolução mínima por hardware de 1600 DPI;

A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. Deverá acompanhar

mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe.

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de

240 W.

SISTEMA OPERACIONAL

Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64

bits devidamente licenciado ou versão superior.

Os equipamentos deverão vir de fábrica com a imagem de instalação do sistema

operacional e softwares customizada de acordo com a imagem previamente fornecida

pela CONTRATANTE.

SEGURANÇA E RASTREAMENTO

Requisitos de segurança remota/rastreamento/proteção dos dados:

O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS

operando em modo persistente com características de segurança avançada de

rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita

recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades;

Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado

em caso de substituição do HD;

Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD

ou arquivos específicos;

48



Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão;

As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web;

Esse dispositivo ou funcionalidade no BIOS deverá operar em formato persistente, nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença prevista na configuração inicial.

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (https://www.absolute.com/engb/partners/compatibility) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas;

GARANTIA DO HARDWARE

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. O fabricante do equipamento deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamentos. Os "partnumbers/descrição de garantias adicionais que serão prestados pelo fabricante devem constar na proposta.



No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

O All-In-One ou computador mini e o monitor deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria n° 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações

O All-in-one ou computador mini ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report;

O computador mini ou o All in One deve possuir certificação MIL-STD-810H, garantindo maior resistência e durabilidade do equipamento;

O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001.

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de



Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama.

Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.

– Tablet (configurações mínimas):

Processador forte e de alto desempenho: Este tablet Android inteligente está equipado com o mais recente sistema Android 12.0, O poderoso processador de 8 núcleos, 2.0GHz faz com que os aplicativos funcionem mais rápido e suave, oferece-lhe uma experiência rápida e fluente de entretenimento.

2 em 1 Tablet com teclado: Este pacote de tablet Android 12 é uma combinação perfeita, 10 polegadas Tablet conectar com um teclado e mouse Bluetooth sem fio, com uma capa protetora, 2 em 1 tablet pode atender a todas as suas necessidades.

Este tablet está equipado com 6GB de RAM, 128GB ROM, suporta expansão de capacidade de 256GB, leve, mas excelente, permite que você baixe um grande número de aplicativos da Google Play Store e se divirta com eles. Com este tablet leve, você pode manter todos os seus multimídias favoritos com você onde quer que vá, como emails, fotos, jogos, música, vídeos, eBook, etc.

Equipado com bateria de lítio de 6500mAh, o tablet pode ficar em espera por até 3 dias e reproduzir vídeo por até 3-5 horas. Carregue facilmente através da porta USB Type-C e tenha a certeza de que a bateria durará. Com uma porta Type-C e um conector de fone de ouvido de 3,5 mm, este tablet Android oferece opções de conectividade convenientes para todos os seus dispositivos.

IMPRESSORA (configurações mínimas):

[RENDIMENTO] Imprima até 12.000 páginas com tintas inclusas na caixa [FUNÇÕES] Imprimir, copiar, digitaliza

[CONECTIVIDADE] Impressão Duplex Automática. Wi-Fi com auto-recuperação e que facilitam a impressão desde qualquer lugar.



Dimensões do 42P x 36,4L x 19A centímetros

produto

Tamanho máximo **A4**

da mídia da

impressora

Alimentador de folhas Tipo de scanner

Tamanho da folha A4; A5; A6; B5 (JIS); Envelope (DL, C5, C6, Chou #3,

Chou #4); Cartão (Hagaki, Ofuku Hagaki); Tamanho

personalizado 88.9 x 127 mm to 215.9 x 355.6 mm

Sim Impressão frente

e verso

Certificação ANATEL: 07621-19-02585

Formato Tudo em um

Tipo de conexão Wi-Fi

Etiqueta Nacional Α+

Eficiência de

Energética

(ENCE)

Fonte Elétrico com fio de

alimentação

Sistema Mac OS 10 15 Catalina, Mac OS 11 Big Sur, macOS 10.14

operacional Mojave, Windows 7,

Windows 11, Windows 10



Número de 1 unidades

Peso do produto 6,4 Kilograms

Número do 724

modelo

Funciona a bateria Não

ou pilha?



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO № 90009/2025 - DPE/PA PAE nº 2025/2056129- DPE/PA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	D	ESCRIÇ <i>Â</i>	O DA	NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Com o ritmo acelerado com a elevação do número de atendimentos à população, a contratação do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e com melhores condições de trabalho para Defensores, servidores, colaboradores e assistidos. A ausência do mesmo poderá prejudicar o atendimento de assistidos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento desta Defensoria Pública					
DE	SCRIÇÃO	DOS RI	EQUIS	ITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO	⊠ Bem.					
DE OBJETO?	☐ Servi	ço.				
QUAL A	☐ Conti	inuada.		om monopólio.		
NATUREZA?			⊠ Se	m monopólio.		
	⊠ Não o	continua	da.			
	□ 30 dias (pronta entrega).					
	☐ 180 dias.					
QUAL A	\square 12 meses.					
VIGÊNCIA?	☐ Indeterminado.					
	\square dias.					
	☐ Outro	o: nnn	□ me	ses.		
	☐ anos.					
Poderá haver	☐ Sim.					
PRORROGAÇÃO?	⊠ Não.					
	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.					
HÁ TRANSIÇÃO	C:	Contra nº:	to	nnnn/aaaa.		
COM CONTRATO	☐ Sim.	Prazo f	inal:	dd/mm/aaaa.		
ANTERIOR?	⊠ Não.			,,		
	Item			Descrição detalhada		
	Itelli			Descrição detaniada		



	01	Computadores Portáteis - Notebook
Padrão mínimo	02	Scanner
DE QUALIDADE	03	Computador completo
	04	Tablet
	05	Impressora
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	⊠ Sim	(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
HÁ NECESSIDADE	☐ Sim	
DE TREINAMENTO?	⊠ Não).
	L	EVANTAMENTO DE MERCADO
Onde foram	fornec	Consulta a ⊠ Contratações similares. edores.
PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Inte	rnet. Audiência pública.
703314213 3020 Ç023.	⊠ Out	ro. Especificar : (<i>Painel de Preços</i>).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	elevaç aumer popula em cu compu	manda dos materiais tem crescido em ritmo acelerado com a cão estrutural da DPE no estado e o parque tecnológico tem que ser nitado e atualizado em virtude do número de atendimentos à ação, ocorre à necessidade de aquisição de novos equipamentos, umprindo às metas de atualização e recomposição do parque utacional. ecificações e os quantitativos dos produtos solicitados por este de Referência encontram- se no anexo nº 01.
HÁ RESTRIÇÃO DE	☐ Sim	•
FORNECEDORES?	1).



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
O QUE SERÁ CONTRATADO?	· ·	Empresa especializada para <i>fornecimento</i> de Computadores Portáteis, scanner, computador completo, tablet, impressoras.					
Qual o prazo da garantia contratual?	□ 90 (□ 12 (☑ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.					
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?		☑ Sim. Justificativa: (assistência técnica de fábrica).☐ Não.					
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?		☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção).☑ Não.					
	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO						
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	□ / anterio			-			
QUANTITATIVO	anterio	ores. similares.	no ao Cor quantitat s inconsi	nvênio). iva com stências			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO	anterio	ores. similares. tro. Especificar : (<i>Conforme Plano de Trabalh</i> ever a memória de cálculo para estimativa qua metodologia utilizada, indicando eventuais	no ao Cor quantitat s inconsi	nvênio). iva com stências			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO	anterio	similares. tro. Especificar : (<i>Conforme Plano de Trabalh</i> ever a memória de cálculo para estimativa qua metodologia utilizada, indicando eventuais densionamento, como objeto insuficiente ou ex	guantitat s inconsi xcessivo)	iva com stências			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	anterio	similares. tro. Especificar: (Conforme Plano de Trabalh ever a memória de cálculo para estimativa q na metodologia utilizada, indicando eventuais nensionamento, como objeto insuficiente ou es Descrição Computadores Portáteis - Notebook Scanner	quantitat s inconsi xcessivo)	nvênio). iva com stências . Qtd 10			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO	anterio	similares. tro. Especificar: (Conforme Plano de Trabalh ever a memória de cálculo para estimativa q na metodologia utilizada, indicando eventuais nensionamento, como objeto insuficiente ou ex Descrição Computadores Portáteis - Notebook Scanner Computador completo	quantitat s inconsi xcessivo) Und	nvênio). iva com stências . Qtd 10 5			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	anterio	similares. tro. Especificar: (Conforme Plano de Trabalh ever a memória de cálculo para estimativa q na metodologia utilizada, indicando eventuais nensionamento, como objeto insuficiente ou ex Descrição Computadores Portáteis - Notebook Scanner Computador completo Tablet	quantitat s inconsi xcessivo) Und UND UND UND UND	nvênio). iva com stências . Qtd 10 5 5			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	anterio	similares. tro. Especificar: (Conforme Plano de Trabalh ever a memória de cálculo para estimativa q na metodologia utilizada, indicando eventuais nensionamento, como objeto insuficiente ou ex Descrição Computadores Portáteis - Notebook Scanner Computador completo	quantitat s inconsi xcessivo) Und UND UND UND	nvênio). iva com stências . Qtd 10 5			
QUANTITATIVO ESTIMADO? DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	anterio	similares. tro. Especificar: (Conforme Plano de Trabalh ever a memória de cálculo para estimativa q na metodologia utilizada, indicando eventuais nensionamento, como objeto insuficiente ou ex Descrição Computadores Portáteis - Notebook Scanner Computador completo Tablet	quantitat s inconsi xcessivo) Und UND UND UND UND	nvênio). iva com stências . Qtd 10 5 5			



MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Sim		☐ Forr ☐ Outro.	necedore Espe	es. cificar : (Indicar d	o meio).	
	Item	С	Descrição		Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA	1	Computado Notebook	ores Porta	áteis -	R\$ 7.142,22	10	R\$ 71.422,20
DE PREÇO	2	Scanner			R\$ 4.822	5	R\$ 24.110,00
	3	Computado	or completo		R\$ 5.191,55	5	R\$ 25.957,75
	4	Tablet			R\$ 989,43	5	R\$ 4.947,15
	5	Impressora			R\$ 1.624,73	3	R\$ 4.874,19
						TOTAL	R\$ 131.311,29
	JUST	IFICATIVA	PARA O	PARCELA	AMENTO DA SO	LUÇÃO	
		⊠ Sim.					
A SOLUÇÃ DIVIDIDA EM		□ Não.	Por quê?	inviável Ar	oroveitamento	inviável. □ Outro.	e escala. nomicamente :: (<i>Indicar o</i>
	CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES						
HÁ CONTRA CORRELA INTERDEPEND	ATAS OU	☐ Sim.	administ	trativo,	icar o PAE e especificando pendente).		do contrato seu objeto
	ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO						
	REVISÃO	☐ Sim.	Especific	car item	do PCA: nn.		
CONTRA	ANO DE TAÇÕES ANUAL?	⊠ Não.	Providên	ı cias : Esta	a Defensoria ainda	não possui l	PCA.
	RESULTADOS PRETENDIDOS						



Quais os benefícios Pretendidos na Contratação?	 ☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: (Indicar o 		 □ Redução de Custos □ Aproveitamento de Recursos Humanos □ Ganho de Eficiência ☑ Realização de Política Pública 		
	PRO	VIDÊNCIAS	S PENE	DENT	res
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	\square Sim. $\frac{s_0}{o}$	o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).			
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO					
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	□ Sim. E	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).			
		CONCL	USÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSOI VIABILIDADE				im. Ião.	

Belém (PA), 12 de setembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Osvaldo de Souza Pinto Junior

Coordenadoria De Estratégia E Governança de TIC



ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO № 90009/2025 - DPE/PA PAE nº E- 2025/2056129- DPE/PA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prezados Senhores,

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO № 90009/2025 – DPE/PA**, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação do serviço listado abaixo, a esta DPE, conforme descrição do Termo de Referência. O preço unitário e o global do item por nós cotados para prestação do serviço são os relacionados abaixo:

ITEM	DSCRIÇÃO	QUANT.	Valor médio (unitário)	Valor médio estimado (total)
01	Computadores Portáteis - Notebook	10		
02	Scanner	05		
03	Computador completo	05		
04	Tablet	05		
05	Impressora	03		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RŞ ()
Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições
estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo
de Referência.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a prestar o serviço no
prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fin
fornecemos os seguintes dados:
Razão Social:CNPJ/MF:Endereço:Tel/Fax:CEP:Cidade:UF: Banco: Agência
nº C/C:
DADOS DO REPRESENTENTE LEGAL QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ: NOME: CARGO: RG:
CPF:
TELEFONE:

59

E-MAIL:



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2056129

Anexo/Sequencial: 49

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Monica Palheta Furtado Belem, CPF: ***.800.212-**

Em: 12/09/2025 12:17:47

Aut. Assinatura: 4d93a9f7ff6e0ce158c8c0d31176628daecc6e4fe764728f0542d412c5fc2b9c

